



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 04 DE JUNHO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1007 | Página 1 de 1

PORTARIA Nº 156, DE 30 DE MAIO DE 2025
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: Exonera Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 37, da Constituição Federal do Brasil, combinado com a alínea “a” do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 398/2025, datado de 29/05/2025.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **CAMILA BITTENCOURT BUENO**, inscrita no CPF/MF nº 074.XXX.XXX-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 1015, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Denomina de **Idazima Teixeira** a Travessa Projetada 66, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Idazima Teixeira** a Travessa Projetada 66, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 1016, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
556	890 – CONVENIO SIT 64758 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00	Transferência de Recursos de Convênios do Estado Principal	800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EDITAL DE INABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025.

Processo nº 76/2025

O Agente de Contratação (Pregoeiro), comunica aos interessados no procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 4/2025, que após a análise e

verificação da documentação de habilitação, decidi **inabilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	LOTE
1	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA	21.267.886/0001-04	1

A inabilitação da proponente se deu devido à realização de consultas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo sido constatado que a empresa acima qualificada se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

E considerando ainda, o Parecer Técnico de Engenharia, que apontou o desatendimento de itens do Edital de Concorrência.

Diante da inabilitação da proponente OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, classificada em primeira colocação, fica a empresa F H EMPREENDIMENTOS, CNPJ 43.631.091/0001-76, convocada a apresentar sua documentação de habilitação conforme solicitada no Edital da Concorrência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em, 03 de junho de 2025.

Jean Carlos da Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)